1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 52/2024

Aos 11 (onze) dias do mês de Novembro de 2026, na Secretaria Municipal de Governo do Município de Mauá, as partes signatárias, de um lado, a **Prefeitura do Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Av. João Ramalho, nº 205, nesta cidade, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. **Márcio Bertucci Correa,** e de outro lado, **a Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade**, com sede na Avenida Barão de Mauá, 3609 – Jardim Maringá – Mauá – São Paulo – CEP: 09340-440, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.236.032/0001-65, neste ato representado pelo Presidente, o **Jackson de Melo Pimentel**, brasileiro, portador do RG nº SSP/SP, e do CPF nº , devidamente qualificado no Instrumento original do Termo de Colaboração, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50773/2023, têm entre si justo e acertado o presente **1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 52/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira – Do Fundamento:

1.1. O presente instrumento é lavrado com base no expediente constante às fls. 970 (e-mail) e mediante expressa concordância da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Secretaria de Esporte e Lazer (fls. 971), nos termos do que dispõe a Cláusula Sexta (Da Alteração), Parágrafo 2º, Alíneas "b" e "c" do Termo de Colaboração originário.

Cláusula Segunda – Objeto:

2.1. O presente apostilamento tem por objeto a readequação e o ajuste na execução do Plano de Trabalho da parceria, compreendendo:

a) Ajuste técnico e remanejamento interno de recursos orçamentários, sem que haja qualquer alteração do valor global originalmente pactuado;

b) Remanejamento do valor de **R$ 9.118,00 (nove mil, cento e dezoito reais)** originário de saldo remanescente do Termo Inicial e do 1º Termo Aditivo (rubrica de prestador de serviço).

Cláusula Terceira – Das alterações no Plano de Trabalho:

3.1. Em decorrência do remanejamento previsto na cláusula anterior, os itens do Plano de Trabalho passam a vigorar com as seguintes modificações:

Item 16 (Equilíbrio da Proposta): Fica criado item específico destinado à contratação de locação de infraestrutura.

Item 24 (Proposta de Orçamento): Fica incluída e atualizada na planilha de desembolso a despesa sob a rubrica "**Locação de Equipamento (Estrutura e Iluminação)"**, voltada exclusivamente para a realização da *Ginastrada*, em conformidade com o documento técnico encartado às fls. 1204.

Cláusula Quarta – Da Ratificação:

4.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas, termos e condições do Termo de Colaboração nº 52/2024 que não colidirem com o presente instrumento, as quais permanecem integralmente vigentes e inalteradas.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente termo para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mauá, 11 de Novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JACKSON DE MELO PIMENTEL
Data: 11/11/2026 16:33:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Márcio Bertucci Correa
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Márcio Bertucci
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome

Nome

Anexo RP-09 – Termo de Ciência e Notificação
(Repasses ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração/Fomento)

Órgão/entidade Publico(a): Prefeitura do Município de Mauá
Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação Educacional Esportiva e Cultural Tryade
Termo de Colaboração n°: 52/2024 – 1º Termo de Apostilamento
Objeto: O presente apostilamento tem por objeto a readequação e o ajuste na execução do Plano de Trabalho da parceria
Valor do Ajuste/Valor Repassado:
Exercício (2): 2026
Advogado(s) / nº OAB / e-mail: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Mauá, 11 de Novembro de 2026.

Autoridade Máxima do Órgão Público Parceiro:
Nome: Francisco Marcelo de Oliveira
Cargo: Prefeito
CPF:

Ordenador de Despesa do Órgão Público Parceiro:

Nome: Márcio Bertucci Correa

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF:

Assinatura: _____

Autoridade Máxima da Entidade Beneficiária:

Nome: Jackson de Melo Pimentel

Cargo: Presidente

CPF:

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo Órgão Público Parceiro:

Nome: Márcio Bertucci Correa

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF:

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela Entidade Parceira:

Nome: Jackson de Melo Pimentel

Cargo: Presidente

CPF:

gov.br
Documento assinado digitalmente
JACKSON DE MELO PIMENTEL
Data: 11/11/2026 16:31:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura: _____

Demais Responsáveis (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Gestor**
Nome: Márcio Vieira de Sousa
Cargo: Gestor e Responsável Técnico dos Termos de Colaboração/Fomento
CPF:

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Anexo LC-02 – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

Órgão/entidade Publico(a): Prefeitura do Município de Mauá
CNPJ nº: 46.522.959/0001-98
Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação Educacional Esportiva e Cultural Tryade
CNPJ nº: 09.236.032/0001-65
Termo de Colaboração n°: 52/2024 – 1º Termo de Apostilamento
Data da assinatura: 08 de Maio de 2024
Vigência: 12 meses
Objeto: O presente apostilamento tem por objeto a readequação e o ajuste na execução do Plano de Trabalho da parceria.
Valor:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 11 de Novembro de 2026.

Responsável:
Nome: Márcio Bertucci Correa
Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Assinatura: _____